



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 Centro CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 tel/fax (33) 3425-1151

LEI Nº 172/2006

"Dispõe sobre a Criação de Funções Públicas a Integrar o Quadro de Pessoal Suplementar de que trata a Lei Municipal nº 108/2002, e contém outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Funções Públicas de **Psicólogo I** e de **Analista de Sistema I**, nível XIV, lotação nas Secretarias Municipais de Saúde e de Administração e Finanças, respectivamente, que passam a integrar o Anexo I – Quadro de Pessoal Suplementar – Lei Nº 108/2002 -, funções estas de livre nomeação e exoneração do Prefeito, mediante portaria.

Parágrafo Único - A remuneração básica dos níveis mencionados no caput do artigo integram o Anexo III – Quadro Demonstrativo de Nível e Salário da lei retromencionada.

Art. 2º - A forma de recrutamento e de provimento, a qualificação mínima para o exercício, a jornada de trabalho, bem como as atribuições típicas, são as definidas no Anexo apensado a esta, independentemente de transcrição, que deverá ser agregado as do ANEXO IV da lei citada no artigo anterior.

Art. 3º - Acrescenta-se ao número de vagas já existentes no Anexo I de que trata a Lei Nº 108/2002, mais 01 (uma) vaga de **Enfermeiro I** e mais 01 (uma) vaga de **Médico V**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, cujos níveis salariais, forma de recrutamento e de provimento, qualificação mínima, jornada de trabalho, bem como atribuições típicas, são as previstas nos Anexos I, III e IV da lei aqui citada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos quanto a vaga ora criada de Medico V, a 1º de agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de Braúnas, 25 de julho de 2006.


Geraldo Flávio de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 Centro CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 tel/fax (33) 3425-1151

ANEXO IV

(Apenso à Lei Municipal Nº 172/06) – Lei Municipal 108/2002.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO I

FORMA DE PROVIMENTO: Amplo

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

JORNADA DE TRABALHO: 16:00 horas semanais

QUALIFICAÇÃO: Curso de nível superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho.

ESFORÇO FÍSICO: Esforço físico pequeno, no manejo de objetos leves ou operando equipamentos cujo tempo de operação excede ao do manuseio.

ESFORÇO MENTAL E VISUAL: Exige contínua atenção mental e visual, em tarefas de complexidade com base em orientações e informações gerais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreendem as funções que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional e do trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS:

- ✓ Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- ✓ Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- ✓ Colaborar com equipe multiprofissional, no planejamento de políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
- ✓ Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- ✓ Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento de saúde;
- ✓ Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 Centro CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 tel/fax (33) 3425-1151

- ✓ Atuar em equipe multiprofissional, no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: ANALISTA DE SISTEMA I

FORMA DE PROVIMENTO: Amplo

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

JORNADA DE TRABALHO: 16:00 horas semanais

QUALIFICAÇÃO: Curso de nível superior em Ciência da Computação, acrescido de curso de especialização em análises de sistemas, devidamente comprovados, e com registro no respectivo Conselho.

ESFORÇO FÍSICO: Esforço físico pequeno, no manejo de objetos leves ou operando equipamentos cujo tempo de operação excede ao do manuseio.

ESFORÇO MENTAL E VISUAL: Exige contínua atenção mental e visual, em tarefas de complexidade com base em orientações e informações gerais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Gerar aplicações informatizadas, desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas de acordo com metodologia e técnicas adequadas, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios.

ATIVIDADES TÍPICAS:

- ✓ Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos órgãos e unidades subordinadas da Prefeitura;
- ✓ Pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a Administração Municipal, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição;
- ✓ Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes;
- ✓ Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes;
- ✓ Realizar auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos;

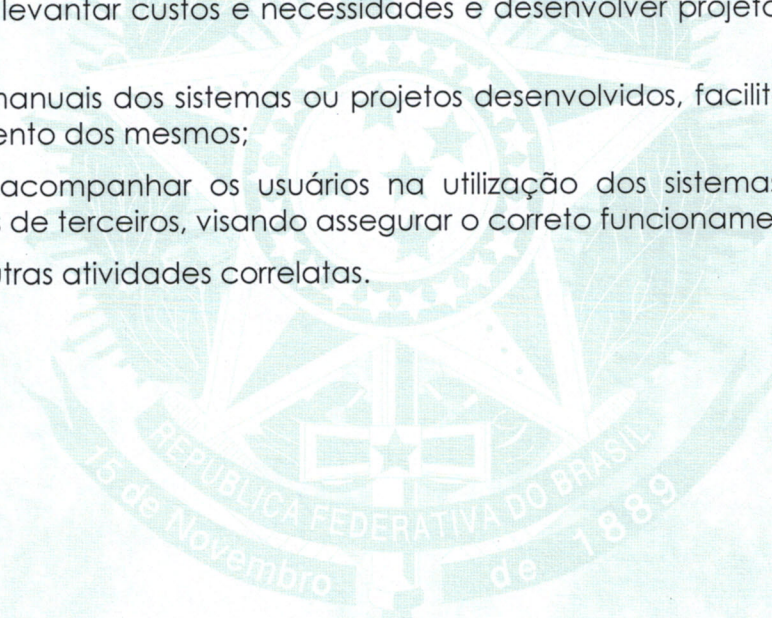


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 Centro CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 tel/fax (33) 3425-1151

- ✓ Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas;
- ✓ Analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização de trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis;
- ✓ Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem;
- ✓ Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados;
- ✓ Pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários dos sistemas;
- ✓ Pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados;
- ✓ Elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos;
- ✓ Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos
- ✓ Exercer outras atividades correlatas.



f